



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.OSASCO.sp.gov.br](http://www.OSASCO.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 15.086, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			01.110.0000	231.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>231.000,00</b>
<b>1188</b>					
<b>Art. 2º</b> O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01.110.0000	118.000,00
					<b>34</b>
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01.110.0000	63.000,00
					<b>825</b>
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
01.19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
01.19.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01.110.0000	45.000,00
					<b>757</b>
01.28	SECRETARIA DE GOVERNO				
01.28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO				
01.28.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01.110.0000	5.000,00
					<b>863</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>231.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de abril de 2026.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

### DECRETO N.º 15.087, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.15	SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.001.13.392.0009.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.100.0000		1.840.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>1.840.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto conforme segue :

I - R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2026.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 15.088, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					<b>Dotação</b>
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0021.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.110.0000	1.840.000,00	<b>1192</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>1.840.000,00</b>	
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	300.000,00	<b>654</b>	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.160.000,00	<b>656</b>	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.334.0009.2.033	Fortalecimento da Economia Criativa e Solidária				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	40.000,00	<b>657</b>	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.391.0009.2.029	Valorização do Patrimônio Histórico-Cultural				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	150.000,00	<b>659</b>	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.392.0009.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	90.000,00	<b>663</b>	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
 CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.392.0009.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00		664
		<b>TOTAL</b>	<b>1.840.000,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2026.

**Gerson Pessoa**  
**Prefeito**

**Regiane Santo Trevelato**  
 Secretária de Finanças



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 15.089, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 721.515,30 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					<b>Dotação</b>
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
01.20.001.06.181.0006.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	721.515,30		<b>802</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>721.515,30</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE				
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	721.515,30		<b>750</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>721.515,30</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2026.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças